



PROJETO DE LEI Nº. 082/2021

Súmula:- Cria e denomina de **MARIA RENILZA DA SILVA DE LIMA** o CRAS - Centro de Referência de Assistência Social de Apoio ao CRAS III, a ser implantado na Rua Afonso Alves de Camargo, nº 146, no Núcleo Habitacional Parigot de Souza, neste Município, como específica.

Câmara Municipal de Apucarana
Lido na sessão do dia _____
Visto: 1º secretário _____

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

- Art. 1º** Fica criado e denominado de **MARIA RENILZA DA SILVA DE LIMA** o CRAS - Centro de Referência de Assistência Social de Apoio ao CRAS III, a ser implantado na Rua Afonso Alves de Camargo, nº 146, no Núcleo Habitacional Parigot de Souza, neste Município.
- Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 09 de agosto de 2021.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O incluso Projeto de Lei que está sendo encaminhado para apreciação desta Casa tem por objetivo de criar e denominar de **MARIA RENILZA DA SILVA DE LIMA**, o CRAS - Centro de Referência de Assistência Social de Apoio ao CRAS III - Vila Reis, a ser implantado na Rua Afonso Alves de Camargo, nº 146, no Núcleo Habitacional Parigot de Souza, neste Município.

O **CRAS - Centro de Referência de Assistência Social** são Unidades Públicas localizadas em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinados ao atendimento sociassistencial de famílias e comunidades. Em nosso município, atualmente, contamos com 4 unidades de CRAS, sendo:

I. CRAS I - Geraldo César de Souza

Avenida Central do Paraná, 1420 - Jardim América

II. CRAS II - Lázaro Zanotti

Rua Ilson Ferreira Guerra, 15 - Sumatra

III. CRAS III- José Ferreira de Souza

Rua José Garcia Perez, 111 - Vila Reis

IV. CRAS IV - Padre Dominique

Travessa Tito Cezaroli, 80 - Jardim Figueira

A política de Assistência Social tem como um dos seus pilares a territorialização para que haja o envolvimento entre as pessoas, os serviços oferecidos pelos CRAS e os territórios onde os mesmos se localizam.

“O CRAS deve localizar-se em áreas que concentram situações de vulnerabilidade e risco social. (...) Ao reconhecer esta dificuldade, a NOB-SUAS admite que os CRAS sejam instalados, prioritariamente, em território com maior concentração de famílias com renda mensal de até ½ salário mínimo, uma vez que as vulnerabilidades sociais podem ser agravadas pela situação de empobrecimento das famílias.” (BRASIL, 2009)

Portanto, é o principal instrumento de **desenvolvimento dos serviços da Proteção Social Básica**, sendo a referência para os encaminhamentos da Proteção Social Especial. Constitui espaço de concretização e promoção dos direitos nos territórios. É o lugar



que possibilita, na maioria das vezes, o primeiro acesso das famílias aos direitos socioassistenciais, é a principal porta de entrada dos usuários ao **Sistema Único de Assistência Social -SUAS**.

Desta forma, a criação que ora encaminhamos justifica se pelo fato que o **CRAS III - José Ferreira de Souza - Zé da Venda - localizado no Distrito Vila Reis** fica a aproximadamente 11 quilômetros do centro do município, dificultando assim o acesso de alguns bairros do território de abrangência deste CRAS, como por exemplo: **Jardim Esperança, Jardim Catuaí, Jardim das Flores, entre outros**.

Com intuito de atender toda a região, desde o ano de 2016, é realizado semanalmente o atendimento itinerante em um espaço do Município localizado no Jardim Catuaí. Contudo, esses atendimentos são limitados devido à dificuldade estrutural do local, sendo possível apenas atender as demandas emergenciais como: inclusão, atualização e transferência de Cadastro Único, e o atendimento social para fins de orientação e/ou concessão de benefícios eventuais.

Pensando nas situações de vulnerabilidade e risco social pela qual estão expostas as famílias dos bairros acima citados, como também dos adjacentes, faz-se indispensável organizar e planejar uma **nova estrutura que atenda todas as necessidades** dos moradores, com a instalação de um *CRAS de apoio*, que será referenciado ao CRAS III - Vila Reis, mas terá sua sede mais próxima do território em um imóvel localizado no Núcleo Parigot de Souza.

Os serviços ofertados seriam os mesmos de todos os CRAS, sendo atendimentos sociais para diversos benefícios, orientações, atendimentos de Cadastro Único (inclusão, atualização e transferência de município), Programas diversos, grupos para fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, bem como para o fortalecimento da função protetiva das famílias.

Com vistas da identificação dessas unidades sociassistenciais para o efetivo acesso da população, e a apropriação dos serviços que são oferecidos, aproveitamos o ensejo para homenagear a apucaranaense **Maria Renilda da Silva de Lima**. Em anexo, seguem, a certidão de óbito e uma breve biografia da homenageada elaborada pela família.

Diante do exposto, esperamos que os Nobres Edis desse colendo Poder Legislativo aprovem a presente iniciativa, reconhecendo a sua história, sendo também uma forma eternizar o seu nome e homenagear os seus familiares.

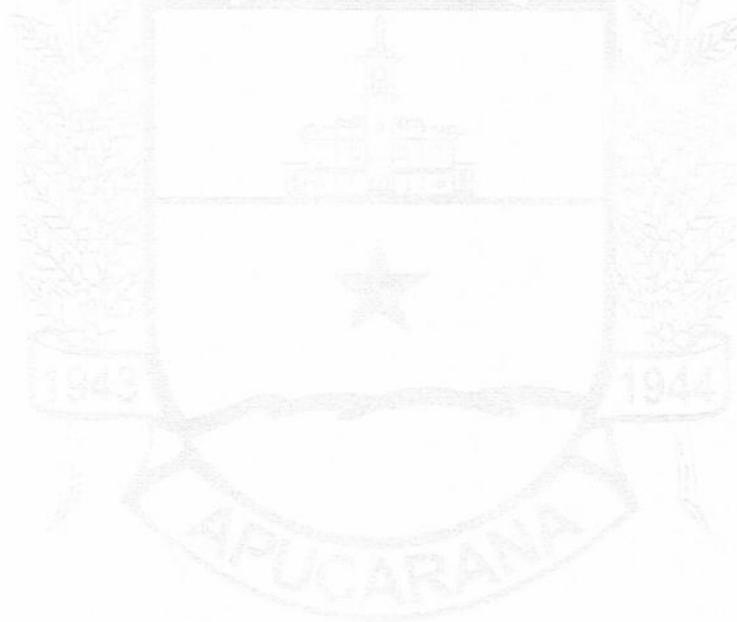


Assim, restando evidenciadas as razões que amparam a propositura e demonstram o interesse público de que se reveste, submetemos o presente projeto de lei à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa e na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus pares nossos protestos de apreço e consideração.

Município de Apucarana, em 09 de agosto de 2021.


Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal





Biografia

1965 - 2019

Maria Renilza da Silva de Lima, filha de Manoel Pedro da Silva e Maria André da Silva, esposa do Ex Vereador Gilberto Cordeiro de Lima. Nascida em Viçosa/Alagoas em 1965.

Veio para Apucarana em 1985 e aqui constituiu família. Casou-se com Gilberto em setembro de 1998 e teve três filhos, Ricardo Aparecido de Lima, Valdeir Tiago Cordeiro de Lima e Rodrigo Cordeiro de Lima e avó de Micaely Ridolfi de Lima, Felipe Gabriel Cordeiro de Lima e Caleb Cordeiro de Lima.

Uma mulher íntegra e exemplar que constituiu sua família nos preceitos religiosos, sendo amada por todos, sempre pautou por ajudar os que mais necessitavam, fazendo o bem.

Faleceu no dia 18 de dezembro de 2019, aos 54 anos.